



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2023/26398



Nº 37/23-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário**, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, **Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **A IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.760.399/0001-58, situada na Avenida Dr. Hugo Boelchi, nº 445 – Conj. 91, Vila Guarani/SP, CEP:04310-030, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **AMARILDO MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob nº787.102.866-91, resolvem, tendo em vista o constante do PA TJ-ADM nº 2023/26398, aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº 26/22-S e aditivo nº 145/2022-AS que tem como objeto execução de serviços do inventário de bens patrimoniais moveis, imoveis e do ativo intangível do Poder Judiciário do Estado da Bahia, compreendendo a identificação, emplaquetamento, registro fotográfico, avaliação e reavaliação, teste de recuperabilidade – “IMPAIRMENT”, definição da vida útil e valor residual, com elaboração e fornecimento de planilhas e relatórios e termos de responsabilidades, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pelo STN, NBC TSP e MCASP e migração das bases de inventário, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

–5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA

Este documento foi assinado digitalmente por Amarildo Marques.

Para as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9854-7992-C17B-CDD6.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.

Documento Nº: 1370273.24167813-76 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



Este documento foi assinado digitalmente por Amarildo Marques. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9854-7992-C17B-CDD6.

TJADM202326398V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2023/26398



CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato nº 26/22-S fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias com início em 16 de maio de 2023 e vencimento no dia 16 de julho de 2023, com fundamento no artigo 141, inciso II, b da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente aditivo ficam alterados qualitativamente os parâmetros iniciais da contratação, conforme fls. 59/66 do Processo TJ-ADM-2023/26398 que passa integrar o presente aditamento de forma indissociável.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente aditivo fica alterado o cronograma físico-financeiro do serviço de identificação, reconhecimento, mensuração e avaliação do ativo intangível de 5 etapas para entrega única na conclusão da atividade, uma vez que esse serviço não é fracionável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração supracitada inicia a partir de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo presente aditivo fica alterado o cronograma físico-financeiro, para compatibilizar o resultado da última etapa do inventário com o pagamento da fatura a ser emitida pela empresa IBIAEON, condicionando que o pagamento apenas ocorrerá quando forem apresentados os serviços de avaliação dos bens móveis e teste de recuperabilidade (*imparment*).

CLÁUSULA QUINTA: Essa alteração qualitativa também modificará o cronograma financeiro inicialmente previsto para as atividades acessórias e relatório final do projeto.

CLÁUSULA SEXTA: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de sua assinatura.

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA

Este documento foi assinado digitalmente por Amarildo Marques.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9854-7992-C17B-CDD6.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:

MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.

Documento Nº: 1370273.24167813-76 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

Este documento foi assinado digitalmente por Amarildo Marques. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9854-7992-C17B-CDD6.

TJADM202326398V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2023/26398

CLÁUSULA OITAVA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 12 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
AMARILDO MARQUES

Testemunhas:

Katir Hayma...

Nome:

CPF nº

112.220.775.15

Nome:

CPF nº

839.547.055-68



-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP: 41213-000-SALVADOR-BA

Este documento foi assinado digitalmente por Amarildo Marques.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9854-7992-C17B-CDD6.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por CONFERIDO POR:
MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1370273.24167813-76 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

Este documento foi assinado digitalmente por Amarildo Marques.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9854-7992-C17B-CDD6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9854-7992-C17B-CDD6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9854-7992-C17B-CDD6



Hash do Documento

64B100146157F98A817DB21246A5D385B89A9A740BF22A8A7793A60AE7E7CD8D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2023 é(são) :

☒ Amarildo Marques (Signatário) - 787.102.866-91 em 11/05/2023

18:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - IBIAEON CONTABILIDADE

CONSULTORIA PATRIMONIAL AVA - 07.760.399/0001-58

